



# DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu \_\_\_\_\_ Higor de Souza Santos \_\_\_\_\_ (nacionalidade), Brasileiro \_\_\_\_\_ (estado civil) solteiro \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº 05457101849 \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 1 4 2 . 8 3 6 . 4 7 7 - 3 0 , representante legal do atleta Bento da Cruz Gomes dos Santos \_\_\_\_\_, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

### VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das **equipes coorganizadoras** (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 12 \_\_\_\_\_ de Março \_\_\_\_\_, de 2026.

Assinatura do Representante Legal

Assinado digitalmente na ZapSign por  
HIGOR DE SOUZA SANTOS  
Data: 12/03/2026 14:24:29.115 (UTC-0300)

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)  
Última atualização em 12 Março 2026, 14:24:29

**Status:** Assinado

**Documento:** DECLARAÇÃO DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA (1).Pdf

**Número:** 093eeb9e-f111-4894-9764-6dca6767ae2c


**Data da criação:** 12 Março 2026, 14:23:50

**Hash do documento original (SHA256):** d2df4c8e4c7647accfd3707ca8a8e2d4f7a83dedddf05904c83ebe37907041f



## Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>HIGOR DE SOUZA SANTOS</b> Data e hora da assinatura: 12/03/2026 14:24:29 Token: 32048d51-5e23-48de-9d9e-ca7be19994b0</p>	<p>Assinatura</p>  <p>HIGOR DE SOUZA SANTOS</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b> Telefone: 5521994001825 E-mail: kidslabeli@gmail.com</p>	<p>IP: 177.129.56.175 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/145.0.0.0 Safari/537.36</p>

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 093eeb9e-f111-4894-9764-6dca6767ae2c, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)